NACIONAL

PÚBLICO • SEXTA-FEIRA, 2 DEZEMBRO 2005

A VIAGEM

Freitas anuncia consulado--modelo em Angola

O ministro dos Negócios Estrangeiros, Freitas do Amaral, anunciou ontem, em Luanda, que o consulado geral de Portugal na capital angolana será o "primeiro consulado-modelo" da rede portuguesa. "A modernização da rede consular, tantas vezes prometidas e tantas vezes adiada, vai começar pelo consulado-geral de Portugal em Angola", afirmou o chefe da diplomacia portuguesa, segundo a Lusa. Nesse sentido, Freitas revelou que o lirector-geral dos Assuntos Consulares e o cônsul em Luanda vão preparar nas próximas semanas "um plano em duas fases para fazer aquele que será o primeiro consulado-modelo da rede consular portuguesa". Freitas falava aos jornalistas no final de uma visita às instalações do consulado-geral de Portugal, cujo funcionamento originou fortes criticas do Governo angolano, que denunciou a existência de condições de atendimento "humilhantes" para os cidadãos angola-nos que necessitam de visto para entrar em Portugal. "Tinham fundamento as queixas que o ministro das Relações Ex-teriores de Angola me fez em Setembro, em Nova Iorque", admitiu Freitas, frisan do, no entanto, que reagiu "de imediato" enviando para Luanda três funcionários especializados para ajudar a ultrapassar os problemas existentes. O ministro con-siderou que, "neste momento, a situação está normalizada".



A PROPOSTA

CDS defende alto--comissário para a Família

O CDS propõe a criação urgente de um alto-comissário para os Assuntos da Família, na dependência directa do primeiro-ministro. Na sequência do alerta do Presidente da República sobre a baixa taxa de natalidade, a direcção do CDS considera que, apesar da "gravidade da situação", há "uma total displicência, insensibilidade e desinteresse do Governo (...) face a este problema estrutural da sociedade portuguesa, sendo, aliás, o primeiro Governo, nos últimos 25 anos, a não ter uma estrutura autónoma e específica vocacionada para os assuntos da família". O CDS quer ainda que o Governo, atravês do ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, esclareça publicamente se revogou o plano 100 Compromissos para uma Política da Família, que estaria em vigor até ao final de 2006.

PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Ineficiência e lentidão marca juízos cíveis

ESTADO DA JUSTICA

Observatório traça cenário desolador. Casos de falências de empresas demoram quase quatro anos a ser resolvidos e as pendências já ultrapassam o milhão de processos

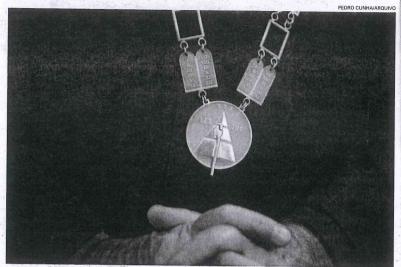
TÂNIA LARANJO

Uma justiça lenta, burocrática e próxima do estrangulamento total. Com pendências que já ultrapassam o milhão de processos; casos que demoram, em média, quase quatro anos a ser resolvidos (como as falências ou os processos de recuperação de empresas); e com apenas seis dos 144 juízos existentes em Portugal a serem considerados eficientes.

O cenário, traçado pelo Observatório Permanente de Justiça, do Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Coimbra, que agora concluiu um estudo exaustivo sobre o estado da justica cível. está longe de ser animador. Os investigadores, num trabalho que apelidaram de Os actos e os tempos dos juízes: contributos para a construção de indicadores da distribuição processual nos juízes cíveis, encontraram uma máquina demasiado pesada e níveis de eficácia muito baixos. Atrasos inaceitáveis, no que consideram ser uma justiça "rotineira", "des-qualificada" e "desqualificante", que não incorpora procedimentos rápidos e padronizados que lhe permitam mobilizar energias para o que é efectivamente mais importante. O estudo mostra também um acumular de pendências, que, em 2002, já ultrapassavam o milhão de casos.

O que fazer para contrariar essa realidade?, foi a pergunta a que os investigadores do Observatório tentaram responder, procurando indicadores que viessem a contribuir para uma correcta distribuição processual, de avaliação e projecção de volume de trabalho dos juízes.

O estudo debruça-se também sobre o desempenho dos juízos cíveis, tendo em conta às discre-



A justiça cível é lenta, burocrática, ineficiente e está próxima do estrangulamento total

pâncias existentes relativamente ao número de processos entrados. As conclusões são também esclarecedoras e explicam parte do estrangulamento do sistema. "Há juízos cerca de cinco vezes mais eficientes do que outros. Contudo, apesar de alguns casos excepcionais, pode dizer-se que a ineficiência é a característica mais comum a quase todos os juizos cíveis, sobretudo nos juízos cíveis do Porto e de Lisboa, em que o grande volume de processos pendentes e entrados é larga-mente superior ao dos processos findos. Considerando-se todos os juízos cíveis (144) podemos dizer que apenas seis deles apresentam um bom índice de eficiência", pode ler-se no relatório do Observatório Permanente de Justica, a que o PÚBLICO teve acesso, e que contém, também, várias entrevistas a magistrados que falam dos bloqueios do sistema e apontam caminhos concretos para a sua resolução.

Juízes que, na sua maioria, dizem trabalhar 50 horas semanais e que se queixam de que os bloqueios do sistema (como a falta de eficácia da reforma da acção executiva e o excesso de actos existentes no processo) estão a tornar completamente inexiquível a acção cível em Portugal.

Burocracia provoca bloqueios do sistema

a burocracia é um dos bloqueios do sistema. O Observatório fez uma análise dos processos cíveis e detectou, numa amostra de 709 casos de acções declarativas, que foram praticados mais de 173 mil actos. Mais de metade, no entanto, foram da responsabiliadde dos funcionários judiciais (61 por cento) o que, na opinião dos investigadores, "evidencia a dimensão burocrática da tramitação dos processos". Ainda segundo o Observatório, a preponderância dos actos praticados por funcionários é ainda mais intensa nos casos de divida e nos relativos a registos e notoriados, onde o seu trabalho representa mais de 65 por cento.

O segundo interveniente com maior participação no processo é, obviamente, o juiz, cuja actividade representa 16 por cento do total dos actos praticados.

Na mesma amostra, verificase também que a pluralidade alargada de actos praticados no processo é também indiciadora da burocratização e complexidade da legislação processual. "É sintomático do paradigma processual o facto de nos 12 tipos de actos mais frequentes apenas se registar um acto da competência do juiz (despacho avulso)".

Outro dado igualmente preocupante no estudo agora concluído tem a ver com a duração média dos processos de litígio. "Com excepção dos procedimentos cautelares (que apresentam uma duração média de 10,6 meses), em todas as categorias de naturezas de litígio os processos têm uma duração média superior a um ano, sendo os processos de recuperação de empresas e falências os mais demorados, com 45,7 meses de duração média, seguidos dos processos de inventário, com uma duração média de 42,8 meses e dos processos referentes a direitos de propriedade e direitos reais (37.31 meses).

(37,31 meses).
Outros prazos também não cumpridos são os referentes a despachos saneadores e sentenças. Nos primeiros, diz o Observatório, o prazo de 20 dias estabelecido na lei para a sua prática tem sido ultrapassado, o mesmo acontecendo relativamente ao prazo de 30 dias para as sentenças.

DESEMPENHO DOS 144 JUÍZOS CÍVEIS E ENTRADA DOS PROCESSOS 2.7 Registo anual de entrada de Processos pendentes Processos mais demorados processos nos juízos cíveis nos iuízos cíveis a conhecerem o final Tempo médio em meses Inferior a Recuperação de empresas e falências 45,6 meses De 2 mil a 4 mil Mais de 4 mil 500 processos processos 8,7% 500 processos Inventários 42,7 mes (10 juízos) 5,8% (3 juízos) 1,5% 24,4% Direitos de propriedade e direitos reais 37,3 meser entre 500 e mil a 4 mil 21,5% Tempo do juiz média de horas semanais Audiências de prova 12 100 Sentencas Time Despachos de mero expediente entre mil e 2 mil Despachos saneadores 7 horas 500 a mil e 2 mil 18,6% Restantes actos públicos | 5 a 10 minutos 51% Fonte: Observatório Permanente da Justica

Acções de cobrança de dívidas são as mais rápidas

Estudo dá resposta às mais variadas questões, que vão desde quais os processos que têm aumentado até às soluções necessárias

TÂNIA LARANJO

O estudo agora concluído é o mais exaustivo trabalho alguma vez feito sobre a justiça cível. Responde às mais variadas questões, desde quais as acções que predominam em Portugal, às tendências de crescimento ou de estagnação das pendências, até às soluções possíveis para ultrapassar os bloqueios.

Quais são as acções fin-das que predominam?

As acções de cobranças de dí-vidas predominam claramente e representam mesmo 51 por cento das acções findas.

Quais são as que mais exigem resposta dos juízos

No que diz respeito às acções declarativas, predominam claramente as acções para reco-nhecimento das dividas (56,2 por cento). Relativamente às acções executivas, cerca de 88 por cento têm como objecto dívidas civis e comerciais e pagamentos de prémio de

Quem são os autores destas acções?

Os autores nos juízos cíveis são maioritariamente pessoas colectivas (cerca de 74 por cento) e os réus pessoas sin-

gulares (58 por cento)
Retirar competências re-

duziria as pendências? Caso se retirassem as dívidas não contestadas da competência dos juízos cíveis registar-se-ia uma diminuição do volume de trabalho esperado, situado entre os 15 e os 20 por cento. Se, por seu turno, fossem retirados os processos da competência dos tribunais de família e menores a diminuição do volume de trabalho seria, em média, entre 14 e 24 por cento. A diminuição mais acentuada verificar-se-ia se se retirassem os processos executivos, as descidas situar-se-iam entre os 35 por cento e os 40 por cento, conseguindo-se assim que o volume de trabalho descesse o suficiente para que, em todos os juízos, ficasse abaixo do tempo disponível, de forma

a poder resolver os atrasos. Como é o trabalho do

O Observatório revela que a actividade do juiz é uma actividade rotineira, preenchida com despachos de mero expediente ou de simples apreciação. Acções que representam 70 por cento dos actos praticados, embora os juizes a eles só dediquem 30 por cento do seu tempo.

Como foi a evolução da procura na última déca-

A análise, entre 1990 e 2002



O cenário nos juízes cíveis é sempre de acumulação

permite verificar que o número de processos entrados é especialmente dominado por dois tipos: acções executivas e processos de injunção. Se considerarmos o conjunto de acções declarativas verificamos que tève uma primeira quebra acentuada em 1998 por efeito da desjudicialização do divórcio por mútuo consentimento. No que diz respeito às acções executivas, a tendência de subida, iniciada em meados da década de 80, teve apenas um ligeiro abrandamento em 1995 e 1999, a partir de 2000, passaram a dominar

a justica civel. Qual a evolução das pen-

As estatísticas da justica mostram uma forte tendência

O Observatório revela que a actividade do juiz é uma actividade rotineira, preenchida com despachos de mero expediente ou de simples apreciação. Acções que representam 70 por cento dos actos praticados, embora os juízes a eles só dediquem 30 por cento do seu tempo

de crescimento de processos cíveis pendentes a partir de 1992, originando, numa década, uma acumulação de processos superiores a um milhão. Porém, nas acções executivas a tendência alterou-se em 2001 com uma diminuição progressiva dos processos pendentes. Quan-to às acções executivas, os processos pendentes aumentaram exponencialmente a partir de 1995, o que pode ser explicado pela ineficiência do sistema no seu tratamento e por uma maior dificuldade na

cobrança de créditos Qual a duração das acções declarativas e executivas?

Nos últimos anos aumentaram as acções declarativas que findaram em menos de seis meses, enquanto diminui o peso, nos processos findos, das acções com duração igual óu superior de cinco anos. Relativamente às acções executivas veri-fica-se uma diminuição generalizada do peso relativo das acções de curta e média duração e um aumento signi-ficativo das acções de longa

Quais os exemplos na Europa?

Em Espanha, o regime remuneratório dos juízes inte gra uma componente variável em função dos objectivos concretos. Já na Holanda, a avaliação do volume de trabalho de um dado tribunal pode ter consequências no orçamento atribuído ao tribunal. 🛚

Processos aumentaram 261 por cento em 12 anos

Processos de divórcio revelaram descida acentuada, com mudança de 2001 que atribuiu competência aos notários

TÂNIA LARANJO

A análise da evolução dos processos cíveis (com injunções) entrados no tribunais, entre 1990 e 2002, demonstra um crescimento progressivo, embora com algumas oscilações (em 1995 e 1998 verificaram-se ligeiros decréscimos).

Assim, as estatístiças da

justiça revelam que em 1990 tinham entrado nos tribunais 203 mil processos, enquantoseis anos mais tarde o aumento já era de 113 por cento (entraram 432 mil processos). Por sua vez, em 2002, os números aumentaram para 733 mil processos (representando um aumento de 261 por cento, relativamente a 1990), mas o número de processos findos estava longe de acompanhar o crescimento. Com excepção dos processos de injunção, onde o número de casos findos (225 mil) se aproximava em 2002, dos processos entra dos (232 mil).

Quanto ao número de pro-

cessos por 10 mil habitantes verifica-se que o crescimento também é acentuado. Nos primeiro anos analisados (1990 a 1995) o número de processos pendentes passou de 290 para os 417 por 10 mil habitantes. Nos anos seguintes (1997 a 2002) o valor mais do que duplicou, atingindo os 965.

Criticas à acção executiva As acções de divórcio têm vindo a assumir cada vez menos peso nas acções cíveis entradas. Basta atentar para os números e verificar que enquanto em 1991 representavam cinco por cento dos processos entrados, em 2002 apenas representavam dois por cento.

A explicação reside, em primeira linha, na alteração legislativa de 2001 que atribuiu competência, em exclusivo, aos conservadores do registo civil, para decidirem em matéria de divórcio por mútuo consentimento. Uma alteração legislativa que per mitia "desonerar os tribunais de processos que não consubstanciam verdadeiros litígios, permitindo uma concentração de esforços naqueles que cor-respondem efectivamente a uma reserva de intervenção judicial".

Refira-se, ainda, que relati-

vamente à reforma da acção executiva, a grande medida inttroduzida no primeiro go-verno PSD-CDS, com Celeste Cardona, o estudo revelou a opinião de muitos magistrados então inquiridos. Foi opinião consensual que a reforma tem falhado os seus objectivos, mas o Observatório realçou ter havido alterações com o actual Governo, que ainda não podem ser avaliadas. "Só a sua avaliação irá permitir identifi-car os bloqueios e encontrar as respostas às soluções."



Ter o sistema telefónico que faz a felicidade das Empresas

e Empresários!...

BELCOM-IP Nº 1 em sistemas telefónicos

➤ Nova tecnologia IP.

Gestão integrada e global da rede fixa, móvel e Internet.

Serviços avançados, aumentam a produtividade e reduzem os custos mensals com as contas telefónicas e dos

como dos telefones fixos.

telemóveis. Controlo das chamadas feitas e recebidas dos telemóveis assim

umente a produtividade da sua Empresa e reduza os custos.

Informe-se como é fácil trocar já o seu actual sistema telefónico pelo da tecnologia mais avançada da actualidade.

Não perca mais tempo e dinheiro com tecnologia ultrapassada.

Contacte-nos hoje mesmo:

A BELTRÓNICA 808 20.61.61

www.abeltronica.com

Chamada Local